

PROJETO DE LEI Nº 19.649/2011

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto das
Pessoas Conscientes na Criação dos Animais, com
sede na cidade de Salvador-Ba.

A Assembleia Legislativa

Decreta:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Estadual o Instituto das Pessoas Conscientes na Criação dos Animais, com sede e foro na cidade de Salvador.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2011.

Capitão Tadeu Fernandes
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O Instituto das Pessoas Conscientes na Criação dos Animais foi fundado em 11 de abril de 2007 e trata-se de uma entidade de direito privado sem fins lucrativos.

A Entidade tem por finalidades promover a esterilização de todo animal, em especial cães e gatos, que necessitem desta medida, bem como, de cuidados médicos veterinários. Através da facilitação do acesso de todas as camadas sociais a esse tipo de cirurgia o Instituto pretende amenizar o desequilíbrio existente nas relações da sociedade com seus animais de estimação, visto que o crescimento desordenado da taxa de natalidade desses animais gera o aumento de zoonoses acarretando gastos ao Estado.

Dessa forma, Excelentíssimos Senhores Deputados o reconhecimento desse Instituto como de Utilidade Pública atende às normas do Direito Ambiental através da proteção aos animais.

Capitão Tadeu

Deputado Estadual